



DECRETO HOMOLOGAÇÃO E POSSE CME

DECRETO MUNICIPAL N.º 006/2001

HOMOLOGA INDICAÇÕES E DÁ POSSE AOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ECHAPORÃ.

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que prescreve o Artigo 11 da LEI MUNICIPAL N. 1.142 de 11 de março de 1.997, homologa indicações e dá posse aos novos membros do Conselho Municipal de Educação de Echaporã, pelo presente Decreto:

Artigo 1º - De acordo com o Inciso V do Artigo 5º da Lei Municipal n. 1.142/97, ficam nomeados e empossados os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação:

a) – O Dirigente Municipal de Educação (Membro nato e Presidente):

SONIA MARINA TAVARES DE OLIVEIRA, Rua Adelmo Mariano 34
CPF n.º 618.708.898-00
RG ° 3.900.370

b) – Representantes docentes do Magistério Público Municipal:

Titular:

MARIA EMILIA DE AZEVEDO TAVARES, Rua Bahia 179
CPF n.º 174.054.448-06
RG n.º 6.185.083

Suplente:

DORA AUGUSTA PENACHINI MARCUCCI, Rua Goiás 641
CPF n.º 015.211.498-01
RG n.º 9.413.258

c) – Representantes do Magistério Público Municipal:

Titular:

MARIA CARMEN MONTE ROJO PONCES, Rua São Paulo 404
CPF n.º 710.540.658-53
RG n.º 5.167.643

Suplente:

MAURO VIEIRA DE ANDRADE, Rua Goiás 250
CPF n.º 837.061.518-04
RG n.º 5.692.624



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

011

d) – Representantes Docentes do Magistério Público Estadual:

Titular:

SILVIA HELENA VENTURA, Rua Nicola Paglione 106
CPF n.º 046.489.998-27
RG n.º 11.654.432

Suplente:

CELINA GAGLIAN, Rua Goiás 20
CPF n.º 046.489.728-99
RG n.º 11.137.409

e) – Representantes de Especialistas do Magistério Público Estadual:

Titular:

VERA MARTA PINEZI, Rua Acre 262
CPF n.º 066.266.978-97
RG n.º 9.106.813-7

Suplente:

MARIA FELICIA PASSARELI, Rua Pará 45
CPF n.º 029.351.278-70
RG n.º 7.859.661

f) – Representantes dos Servidores Públicos da Área da Educação:

Titular:

MATIAS PEREIRA, Rua Alagoas 474
CPF n.º 707.047.678-72
RG n.º 4.577.180

Suplente:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALEXANDRE, Rua Aparecido Villas Boas 64
CPF n.º 153.868.548-52
RG n.º 5.994.989

g) – Representantes de Alunos da Rede Pública de Ensino (Estadual e Municipal):

Titular:

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA, Granja Mizumoto – Un. 77
CPF n.º 246.016.518-83
RG n.º 26.469.203-2

Suplente:

IVANILDO FORTUNATO, Granja Mizumoto – Un. 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

012

CPF n.º 115.699.128-58
RG n.º 23.796.867-8

h) – Representantes de Alunos de Curso Superior:

Titular:

GERALDO SANTOS SILVA, Rua Guaporé 30
CPF n.º 117.571.208-66
RG n.º 21.734.806

Suplente:

JOSÉ HUMBERTO ROJO FILHO, Rua Bahia 371
CPF n.º 282.731.498-38
RG n.º 25.660.037-5

i) – Representantes de Pais de Alunos da Rede Pública de Ensino (Estadual e Municipal):

Titular:

JOSÉ EDSON FERREIRA, Granja Mizumoto
CPF N.º 066.266.748-46
RG n.º 16.544.925

Suplente:

CILENE ANGELINA MARRONI, Rua Bahia 405
CPF n.º 825.012.548-72
RG n.º 9.413.553-8

Titular:

MARIA RITA CASTELUCCI MARTINS, Rua Minas Gerais 08
CPF n.º 110.597.308-55
RG n.º 10.126.548-7

Suplente:

VERA APARECIDA DA SILVA FRANCO, Rua Alagoas 90
CPF n.º 015.458.598-09
RG n.º 17.523.267-2

j) – Representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores:

Titular:

ELIANA CLÁUDIA DA SILVA, Fazenda Ranchos Ipês
CPF n.º 206.448.558-94
RG n.º 27.036.090-6

Suplente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

013

EZEQUIEL JOSÉ PAES, Rua Santiago Fernandes 110 A
CPF nº 485.788.199-34
RG nº 991.727

k) – Representantes das Entidades Assistenciais do Município:

Titular:

HÉLCIO ROJO PONCES, Rua São Paulo 404
CPF nº 024.890.318-72
RG nº 2.438.720-SP

Suplente:

ANA FLORISBELA DE OLIVEIRA, Rua Santa Catarina 158
CPF nº 192.606.368-68
RG nº 3.609.680

Artigo 2º - As normas de funcionamento, prazos, atribuições e competências do Conselho são aquelas previstas na sua Lei de criação e outras derivadas do seu Regimento, elaboradas pelo próprio Conselho.

Artigo 3º - O mandato dos conselheiros será de 02(dois) anos, podendo os mesmos serem reconduzidos por mais um ano, de acordo com o inciso I do artigo 5º, da Lei acima mencionada.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em seu inteiro teor, o Decreto nº 009/2000 de 29 de junho de 2000 e todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
12 de março de 2001.

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de
Echaporã, na mesma data supra.


SÉRGIO CARLOS GIAXA
Secretário